

Formação policial e práticas institucionais das Delegacias da Mulher em Sergipe: entre a capacitação e a educação continuada¹

Maria Teresa Nobre²

Resumo: O artigo descreve e analisa duas experiências de formação policial realizadas em Sergipe, voltadas ao contingente policial das delegacias da mulher, em 2002. Trata-se de um relato de experiências pioneiras, enfatizando o contexto sociohistórico no qual, pela primeira vez em Sergipe, se problematizou e se viabilizou, por meio de programas de intervenção no campo da formação policial, o atendimento policial das DEAMs às mulheres em situação de violência. A discussão aqui apresentada é resultado da pesquisa realizada por meio do Concurso Nacional de Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal, realizado pelo Ministério da Justiça/SENASP, em 2005. O artigo discute as especificidades das duas experiências, que se estabeleceram a partir de concepções diferenciadas sobre educação, modos de intervenção institucional e relação polícia-sociedade. A pesquisa identificou as singularidades, as contribuições/impasses de cada experiência à formação de policiais que lidam com violência de gênero e apontou algumas questões, problematizando os processos de formação policial em geral e de formação policial em particular, como política de enfrentamento à violência contra a mulher.

Palavras-chave: Delegacias da mulher. Formação policial. Violência contra a mulher.

Abstract: *The article describes and analyzes two experiences of police training conducted in Sergipe, aimed at the police contingent of women's police stations in 2002. This is an account of pioneering experiences, emphasizing the socio-historical context in which, for the first time in Sergipe, is problematized and made possible through intervention programs in the field of police training, the police attention at DEAMs to women in situations of violence. The discussion presented here is the result of research conducted through the National Competition for Applied Research in Public Security and Criminal Justice, held by the Ministry of Justice / SENASP in 2005. The article discusses the specifics of the two experiments, which were established from differentiated conceptions of education, institutional modes of intervention and the relationship between police and society. The research identified singularities, contributions / impasses of each experiment to training the police who deal with gender violence and pointed some issues, exploring the processes of police in general and particullally in training the police, as a political coping against violence against the woman.*

Keywords: DEAM. Police training. Violence against woman.

1 Participaram da realização da pesquisa a Profa. Lianna de Melo Torres, do Departamento de Educação da UFS, a quem devemos muitas das reflexões políticas e pedagógicas aqui apresentadas, além das psicólogas: Ana Cristina Costa Araújo, Jacqueline Monte de Hollanda e Michele de Freitas Faria de Vasconcelos, às quais registramos nossos agradecimentos.

2 Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará e Professora Associada do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da Universidade Federal de Sergipe.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo descreve e analisa duas experiências realizadas em Sergipe, desenvolvidas junto a policiais civis (delegadas, agentes de polícia, investigadores) e técnicas lotados nas delegacias da mulher de Sergipe, que eram apenas duas delegacias à época da pesquisa realizada para o Ministério da Justiça, em 2005: uma em Aracaju, capital sergipana e outra em Itabaiana, no interior do estado. Tais experiências se constituíram como duas iniciativas pioneiras dirigidas à formação policial específica no trato da violência de gênero no estado: a primeira, desenvolvida pela Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Sergipe (CDH/UFS), formatada como Grupos de Discussão e Reflexão de Práticas Institucionais, realizada entre 2001 e 2002, e a segunda, pelo Ministério da Justiça em parceria com outra universidade federal de um estado vizinho, por meio de um grupo de estudos de gênero, formatada como Capacitação para Policiais que atuam com Mulheres em Situação de Violência, realizada em 2002. Ambas tiveram como objetivo geral contribuir para a formação dos quadros policiais, visando melhor qualidade no atendimento à população e maior resolutividade do serviço. Entretanto, algumas especificidades se verificam nas duas experiências, a partir de uma concepção diferenciada sobre educação, modos de intervenção institucional e relação polícia-sociedade. A pesquisa identificou essas singularidades e as contribuições/impasses de cada experiência à formação de policiais que lidam com violência de gênero e apontou algumas questões, problematizando os processos de formação policial, em geral, e de formação policial como política de enfrentamento à violência contra a mulher, em particular.

Passados dez anos da realização da pesquisa da qual deriva este artigo, muitas mudanças foram efetivadas no cenário das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, objeto das delegacias de atendimento à mulher (DEAMs). Tais mudanças se verificam em âmbito nacional, no tocante a um programa de formação dos quadros policiais encampado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e a impactos produzidos nos modos de funcionamento institucional dessas delegacias decorrentes da Lei n. 11.340 (Lei Maria da Penha, de agosto de 2006), e também em âmbito local, pela expansão do número de DEAMs no Estado de Sergipe, pela renovação do contingente policial admitido sob concurso público e pela própria conformação de novos serviços de atendimento à mulher em situação de violência, que ainda não funcionam em rede, mas que se apresentam de modo diverso daquele que existia à época da pesquisa.

Desse modo, este artigo apresenta um relato de experiências pioneiras, enfatizando o contexto socio-histórico no qual, pela primeira vez em Sergipe, se problematizou e se viabilizou, por meio de programas de intervenção no campo da formação policial, o atendimento policial das DEAMs às mulheres em situação de violência. Assim, num primeiro momento apresentamos uma discussão sobre

o cenário do funcionamento das DEAMs à época da realização da pesquisa, seus desafios e impasses, de algum modo hoje reconfigurados pela Lei Maria da Penha. Nesse contexto, apresentamos uma discussão que problematiza a questão da formação tomada como capacitação ou como educação permanente. A seguir, descrevemos o campo da pesquisa e as estratégias metodológicas adotadas para inserção no campo, levantamento e análise dos dados, para depois descrevermos as experiências realizadas em Sergipe, entre 2001 e 2002, objeto da pesquisa que realizamos para o Ministério da Justiça e a avaliação feita pelos atores institucionais que participaram dos dois projetos. Por fim, tendo em vista as mudanças implantadas pela Lei Maria da Penha no funcionamento das DEAMs, faremos algumas considerações a respeito desse impacto em Sergipe, naquilo que se relaciona com o produto da pesquisa aqui apresentada.

2 DESAFIOS HISTÓRICOS DAS DELEGACIAS DA MULHER NO BRASIL: A FORMAÇÃO POLICIAL EM QUESTÃO

Apesar do avanço que representou a criação das delegacias da mulher na construção da cidadania das mulheres no Brasil, logo nos primeiros anos após sua implantação, passou-se a questionar a sua eficácia como *locus* privilegiado da política de segurança pública no combate à violência de gênero. Inúmeros estudos e pesquisas apontaram exaustivamente a deficiência do atendimento prestado por esse órgão e sua baixa resolutividade, que aliadas aos modos de funcionamento institucional dos juizados especiais criminais (JECRIMs), pautados em uma cultura jurídica tradicional, configuraram um quadro onde permaneceu a impunidade, sobretudo nos casos de violência doméstica. (SAFFIOTTI, s.d.; SANTOS, 1999; SILVA, 2001; DEBRET, 2002; CARRARA et al., 2002; MACHADO, 2002). Acrescenta-se a isso o sucateamento, o abandono e o distanciamento da missão para a qual foram criadas, a falta de infraestrutura básica para garantir boas condições de trabalho e de atendimento à população, e, principalmente, as práticas institucionais que ainda não guardam, substancialmente, diferenças em relação a muitas outras delegacias de polícia. As críticas dirigiam-se também à manutenção de preconceitos, à banalização da violência denunciada, ao lado de uma forte burocratização dos procedimentos policiais, nos quais muitas vezes, se perde o foco principal: o acolhimento à mulher que denuncia violência.

Desde a sua criação, constatou-se que a maioria das denúncias registradas nas DEAMs remete à violência praticada contra a mulher por pessoas da família (em geral pelo companheiro). Por isso, na grande maioria dos casos, a mulher usava a delegacia como uma instância mediadora do conflito privado, na expectativa de que a intervenção da autoridade policial pudesse propiciar uma conciliação com o agressor. Disso resultava, em parte, as inúmeras retiradas das queixas prestadas e a frustração profissional das agentes policiais, por não levarem a cabo os processos que conduziriam à criminalização e punição do agressor.

Essas práticas e as crenças que as sustentam, tanto referentes às violências sofridas pelas mulheres quanto aos modos de funcionamento das DEAMs, apontam três sentidos da categoria violência institucional: a) violência que ocorre na família como instituição e denunciada pelas mulheres; b) práticas que se desenvolvem nos serviços de atendimento – neste caso falamos na DEAM, mas poderíamos falar dos institutos médico-legais (IMLs), dos JECRIMs, dos hospitais etc. —, quando as mulheres a elas se dirigem em busca de ajuda, para reivindicar direitos e para registrar denúncias de violência: humilhações, constrangimentos, acusações de terem provocado o agressor, ao lado de atitudes que revelam uma banalização do sofrimento trazido pelas mulheres; c) as condições de trabalho policial presentes nessas delegacias especializadas: rotinas e procedimentos que implicam acúmulo de trabalho, elevado nível de insatisfação profissional, relações hierárquicas e de poder relacionadas ao desempenho da função policial marcadas pela pouca autonomia, baixos salários e falta de valorização profissional, precariedade dos recursos materiais etc.

As análises dessa problemática revelaram a complexidade que envolve a violência contra a mulher e o “despreparo” dos/as agentes policiais na identificação e compreensão do problema com os quais lidam cotidianamente, apontando a necessidade imperiosa da formação dos quadros policiais que atuam nas delegacias da mulher. De fato, segundo revela pesquisa realizada pela Senasp, em 2004, 38% dos funcionários dessas delegacias nunca havia passado por qualquer capacitação (BRASIL, 2004).

Ao analisarmos, à época da pesquisa, perspectivas que orientam experiências de formação policial para as DEAMs, identificamos duas concepções norteadoras: uma centrada numa formação de gênero, a qual, por si só, garantiria uma mudança nas práticas institucionais dessas delegacias de polícia (SAFFIOTTI, s.d.; AMARAL, 2002), e outra que acena a insuficiência dessa perspectiva para uma mudança nos modos de funcionamento desses órgãos, indicando a necessidade de uma análise mais profunda da organização policial e da cultura institucional que embasa as práticas dos/as agentes policiais que aí trabalham (SANTOS, 1999; NOBRE; TORRES; FARIAS, 2004; RIFIOTIS, 2004). Essa perspectiva de análise aponta a necessidade de pensar processos de formação policial no contexto mais amplo da educação e, em particular, da chamada “educação para a cidadania”.

No mundo moderno, a educação representa não só acesso ao conhecimento e à informação, mas também meio de integração da população à cidadania. Essa concepção está na base das reformas educacionais que instituíram a escola pública obrigatória, a partir da segunda metade do século XIX, nos países europeus e nos EUA. No Brasil, face às proporções da exclusão social existente, a “dimensão socializadora” da educação sempre foi uma das vertentes mais exploradas por grandes educadores no país. Certamente, por isso, o debate em

torno da chamada “educação para a cidadania” está tão em evidência nas últimas décadas, como parte das ações de redemocratização do país, após a ditadura militar (NEVES, 2002). Entre essas iniciativas situam-se os cursos de direitos humanos para policiais, os fóruns permanentes de debate sobre essas temáticas disseminadas ao longo de todo o país e os cursos de Especialização em Gestão e Segurança Pública, oferecidos por inúmeras universidades.

Por outro lado, os programas formais, ligados aos currículos dos cursos de formação policial, estão se desenvolvendo em torno de uma matriz curricular definida pela Senasp, que se “propõe a ser um referencial nacional para as atividades de formação em Segurança Pública e tem como princípios os direitos humanos e a cidadania, a formação e a capacitação continuada, humana e profissional dos diferentes atores sociais”, buscando, enfim, a construção democrática de saberes e práticas renovados (BRASIL, 2005).

Além de terem a função de construir e/ou contribuir com uma nova formação policial, essas várias ações educativas na área da Segurança Pública fornecem elementos para entender as corporações policiais, os códigos, as crenças e os valores dessa cultura institucional e as formas como estes são incorporados/reproduzidos pelos seus quadros, nas relações com segmentos da sociedade, em particular com os grupos vulneráveis e em situação de conflito.

Entretanto, tanto em relação às experiências ligadas à educação formal quanto às demais que se encontram desvinculadas dos currículos acadêmicos da corporação policial e se caracterizam como intervenções que buscam a constituição de um novo modo de operar das organizações públicas, cabe indagar, como sugere Neves (2002): “É possível educar alguém para ser cidadão? São a cidadania e os direitos humanos conteúdos ‘formais’ que possam ser aprendidos como outras disciplinas em cursos de formação ou treinamentos? Pode-se dar consciência a alguém?” Diz ele:

[s]e na visão tradicional a educação é vista como um meio de transmissão de conhecimentos envolvendo, portanto, um processo de aprendizagem e de ampliação do conhecimento, a educação voltada para a cidadania, tal como a concebemos, é, antes de tudo, um processo de desnaturalização de crenças e valores e de redimensionamento de ideias e certezas incompatíveis com o exercício da cidadania – isso considerando a impossibilidade de se chegar a uma definição de cidadania que seja consensual. Ou seja, temos de pensar a educação tanto por seu lado positivo (da produção de conhecimento), quanto pelo seu lado negativo (de desnaturalização de ideias e práticas), que é quando a educação se torna um verdadeiro vetor de transformação social. Este duplo objetivo apenas é conseguido a partir de uma concepção

dialógica da educação, onde a relação educador – educando termina por inviabilizar a transmissão mecânica e vazia de conteúdos instrucionais. Assim, não adianta falar de direitos humanos ao nível teórico se, na realidade dos policiais, eles parecem não ter pertinência; é na prática cotidiana e da reflexão sobre ela que pode nascer a preocupação com os direitos humanos (NEVES, 2002, p. 147).

A indagação do autor sugere a necessidade de superar a noção de educação como transmissão de conhecimentos e informações, e de acrescer a ela a concepção de educação como “exercício sistemático de reflexão de crenças e valores” (MENDONÇA FILHO, 2000) que orientam práticas sociais. Para que isso seja possível, faz-se necessária uma reinvenção da relação professor-aluno.

Especulando sobre as articulações do termo educar com as noções de nutrir, conduzir, instruir, preparar, vemos que este se mantém sempre atrelado a um sentido que remete à ideia de “prática destinada à preparação do indivíduo”. Pode-se também dizer que, modernamente, todo o conjunto de tensões constitutivas do termo varia, mantendo como centro a ideia de que um menos a se transformar em um mais. (...) Está claro que há então uma relação entre desiguais, entre um menor (que aprende) e um maior (que ensina). O desnível pode ser entre uma geração e outra ou entre uma classe social e outra ou ainda entre uma cultura e outra. O fato é que os modos modernos de conceber educação são todos desdobramentos deste tronco, e a discussão se mantém toda em torno dos conteúdos que devem ser transmitidos (valores morais, comportamentos básicos, habilidades específicas ou informações) e dos canais que são capazes de viabilizar sua transmissão (técnicas de eficácias pedagógicas) (MENDONÇA FILHO, 2000, p. 41).

Adotando as premissas dessa construção teórica, entendemos que a mudança das práticas policiais, almejada pela sociedade e por grande parte dos membros dessas corporações, tem sido efetivada no Brasil à medida que se estabelece lentamente um “controle” das ações policiais pela comunidade às quais elas se dirigem, e não apenas pela aquisição de conhecimentos teóricos e técnicos ministrados em cursos voltados à formação policial. Nesse sentido, canais de debate e discussão entre a polícia e a sociedade civil organizada começam a se abrir, o que têm permitido identificar parceiros e estabelecer alianças que possam contribuir para a implantação de novas políticas de segurança pública.

Qual o espaço capaz de garantir a reflexão sobre práticas policiais institucionalizadas, que têm se distanciado da missão para a qual as DEAMs foram criadas, negando às mulheres em situação de violência um atendimento diferenciado e especializado? Parece-nos que a resposta deve ser construída a partir da análise aprofundada de experiências que estão em desenvolvimento.

3 O CAMPO DA PESQUISA E AS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS ADOTADAS

Vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, a DEAM de Aracaju, criada em outubro de 1986, funcionou até 2004, como uma delegacia autônoma em relação às demais delegacias do município. Porém, em meados do segundo semestre de 2004, passou a integrar um Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, composto por três delegacias especializadas, que têm como público: a) mulheres vítimas de violência doméstica e de violência sexual atendidas pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher; b) menores de 18 anos, vítimas de violência, atendidos, privativamente, pela Delegacia Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente; c) idosos, homossexuais e profissionais do sexo, portadores de necessidades especiais e qualquer pessoa vítima de discriminações em razão de raça, cor, etnia, religião e procedência nacional, atendidos pela Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis (SERGIPE, s.d.).

As atribuições de cada uma das unidades policiais que compõem o Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis foram definidas pela Portaria n. 037/2004 da Superintendência de Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública, como “registro e apuração de crimes e delitos”, infringidos aos três segmentos sociais acima citados (SERGIPE, 2004). A agregação das três delegacias especializadas num único complexo policial é justificada, no documento, pela finalidade de “garantir maior integração das ações na área da segurança pública, voltadas às demandas de uma população específica, excluída de direitos básicos e discriminada socialmente” (SERGIPE, s.d.).

O novo complexo policial incluía um Núcleo de Mediação de Conflitos, visando a um melhor atendimento da DEAM, sobretudo, no enfrentamento da violência doméstica³. De acordo com Marques e Teles (2004), a mediação pretende transcender o modelo punitivo para um modelo de justiça penal diferenciado, pautado no restabelecimento do diálogo, na negociação de interesses e na mediação de contendas, buscando a construção de relações solidárias entre as partes em conflito. Para que o instrumento da mediação seja eficaz, “é necessário qualificar os serviços prestados à população, ampliando os serviços de atendimento, tornando-os satisfatórios e hábeis na capacidade de resolver tais questões” (MARQUES; TELES, 2004, p. 50). Essa nova atribuição da DEAM implica, prioritariamente, no nosso modo de entender, viabilizar um programa específico de formação policial dos agentes lotados nesse complexo, aplicado à missão para a qual foi criado.

Essas mudanças de ordem organizacional e funcional verificadas na DEAM exigiram de nós um novo modo de inserção no campo da pesquisa e acercamento do nosso objeto de estudo. Desse modo, conhecer como tem sido pensada a formação dos quadros policiais lotados no Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, em Aracaju, e em especial na DEAM, foi um objetivo que se

³ A formação desse novo desenho institucional e a ideia de criação do Núcleo de Mediação de Conflitos foi, em grande parte, influenciada pelos programas de formação policial aqui apresentados, objeto da nossa pesquisa. Com a Lei Maria da Penha, o Núcleo de Mediação de Conflitos mudou muito as suas práticas, não atendendo mais aos casos de violência doméstica. Retomaremos esta discussão adiante.

agregou ao nosso projeto de pesquisa inicial, anteriormente assim definidos: a) conhecer as propostas educativas das duas agências formadoras responsáveis pelas experiências, enfocando os princípios, fundamentos, pressupostos e objetivos que embasaram os dois projetos; b) mapear os conteúdos programáticos, metodologia utilizada, recursos pedagógicos empregados e temas emergentes nos encontros com os/as alunos/as policiais; c) levantar dificuldades, limites, impasses e avanços na execução dos projetos; d) investigar o impacto que as duas experiências tiveram sobre a formação policial e, de modo particular, se houve consequências, a partir desses trabalhos, em termos de mudança das práticas institucionais das DEAMs; e) conhecer a avaliação que as duas agências formadoras, a corporação policial e os representantes de movimentos de mulheres fazem das experiências.

Assim, em virtude do novo contexto, a pesquisa realizada teve como objeto as duas experiências de formação policial situando-as dentro das mudanças que se encontravam em curso no âmbito da Segurança Pública em Sergipe, a partir da criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis.

À época da realização da pesquisa a maioria dos profissionais lotados nas DEAMs de Sergipe havia concluído o Ensino Médio e muitos tinham nível superior, entre os quais se destacavam cursos de Direito e Serviço Social. O contingente era, como ainda hoje, formado predominantemente por mulheres, havendo também a presença de policiais do sexo masculino, sobretudo no trabalho externo e no setor de investigação. As delegadas e agentes policiais eram concursados, embora ainda existissem, naquele período, profissionais contratados, transferidos e/ou cedidos de outros órgãos.

Os policiais que participaram da pesquisa seguiram a mesma trajetória de formação profissional dos demais policiais civis: quando do seu ingresso na organização policial, se submeteram a um treinamento dado pela ACADEPOL (Academia de Polícia Civil), que contemplou, entre outros conteúdos, matérias de Direito Constitucional, Criminal e Penal, incluindo disciplinas obrigatórias sobre Direitos Humanos, Relações Humanas e Balística. Quando do ingresso da maioria deles, não havia programa de formação voltado às especificidades da função, sendo a atividade profissional aprendida por estratégias rotineiras junto aos/às policiais mais antigos/as e experientes. Com a criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, a oferta de outros cursos tornou-se mais frequente e outras temáticas passaram a fazer parte do processo: legislação específica de proteção à mulher, legislação de proteção a grupos vulneráveis, atendimento ao público, disciplinas com conteúdos das áreas de Sociologia, Psicologia, Ética, Informática e Português. Na opinião dos agentes policiais, a mudança possibilitou não só a ampliação e a melhoria do atendimento à população, com maior eficácia na resolução dos casos atendidos, mas também melhoria no processo de formação específica. Apesar de a frequência aos cursos/capacitações/treinamentos ter caráter compulsório, os agentes policiais alegavam interesse profissional/pessoal como motivação à participação dos mesmos.

Os requisitos básicos necessários para o desempenho das funções policiais nas DEAMs, na opinião dos agentes, eram: “conhecimento da legislação”, “capacidade de entender a vítima”, “relacionar-se bem com o público” e “ser solidário”. Essa maneira de conceber o processo de formação centrado em habilidades e atitudes pessoais revela uma concepção que não valoriza suficientemente a perspectiva teórica, técnica e crítica que deveria fundamentar o exercício da função policial. Isso indica a necessidade de se pensar uma formação específica à missão para a qual as delegacias da mulher e o Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis foram criados.

A pesquisa foi desenvolvida por uma equipe de trabalho integrada por membros do GEPEC (Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Exclusão, Direitos Humanos e Cidadania) da Universidade Federal de Sergipe que participou de trabalhos sistemáticos voltados à formação policial entre 1999 e 2002: três docentes e duas técnicas. Na medida em que ouviu diversos atores sociais (professores universitários, policiais, representantes de movimento sociais e ONGs), a pesquisa teve caráter de continuidade de um trabalho anteriormente realizado pelo GEPEC, oportunizando a retomada e aprofundamento de um debate público em torno da função social das delegacias da mulher e do atendimento prestado pela segurança pública aos chamados grupos vulneráveis.

A pesquisa foi qualitativa, em função da própria natureza do objeto que nos propusemos investigar, constituído por um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, “que não podem ser reduzidos à operacionalização das variáveis” (MYNAIO, 1994, p. 21-22) e atravessado por aspectos bastante complexos e multifacetados.

As metodologias qualitativas procuram “introduzir um rigor, que não o da precisão numérica, aos fenômenos que não são passíveis de serem estudados quantitativamente” (MARTINS; BICUDO, 1994, p. 27) e que necessitam ser considerados sob a perspectiva de uma abordagem mais abrangente e multidimensional. Assim, optamos por utilizar um conjunto de instrumentos que privilegiam a própria voz dos atores sociais, para, a partir delas, efetuar a análise dos dados, sem a pretensão de generalização dos resultados. Para tanto, realizamos entrevistas com delegadas e agentes policiais que participaram das duas experiências, com uma representante de movimentos de mulheres que participou da capacitação e com representantes das duas agências formadoras responsáveis pelas experiências. Os entrevistados totalizaram 18 sujeitos.

Ao lado das fontes orais, consultamos registros escritos sobre as experiências de formação policial nas DEAMs de Sergipe, de modo a permitir um entrecruzamento dos dados e possíveis significações diferenciadas dos mesmos fatos: relatórios da CDH/UFS sobre a experiência dos grupos de discussão, memórias das reuniões feitas com as agentes policiais na DEAM de Aracaju,

material didático utilizado na capacitação, diários de campo disponibilizados pelos membros da CDH, que contém registros sobre as duas experiências e artigos publicados sobre a experiência da CDH junto às polícias militar e civil do Estado de Sergipe, descrita nas obras organizadas por Neves, Rique e Freitas (2002) e por Mendonça Filho (2004).

O maior desafio do trabalho consistiu, principalmente, na inserção da equipe no campo, onde algumas agentes policiais se apresentaram inicialmente reticentes a retomar uma discussão “antiga”, ou seja, relatar e avaliar experiências transcorridas há mais de três anos, num momento em que mudanças substanciais estavam sendo implantadas, referentes à estrutura organizacional, modos de funcionamento institucional e formação policial, com a criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis.

Iniciamos o trabalho de campo entrevistando as delegadas, o que nos permitiu visualizar o contexto das mudanças estruturais e operacionais que envolvem as práticas da Delegacia da Mulher atualmente e sua relação com as experiências de formação policial atuais e anteriores. Foram entrevistadas três delegadas que participaram integral ou parcialmente da capacitação, sendo que uma delas também participou integralmente da experiência dos grupos de discussão e da capacitação. Todas as delegadas entrevistadas mostraram abertura à pesquisa. Essas entrevistas nos forneceram elementos que nos permitiram elaborar um roteiro para a abordagem das agentes policiais.

Uma dificuldade encontrada na coleta dos dados refere-se à ausência de alguns policiais que participaram das experiências, em virtude de aposentadoria ou transferência e, principalmente, pela rotatividade na lotação de policiais entre as delegacias. Contudo, na DEAM de Aracaju, como se mantém basicamente a mesma equipe de trabalho ao longo dos últimos anos, foi possível entrevistar oito das doze participantes dos grupos de discussão formados pela CDH/UFS. Todas essas policiais também participaram da capacitação oferecida pelo Ministério da Justiça.

As entrevistas com as agentes policiais foram realizadas na sede da Delegacia da Mulher de Aracaju, durante o horário de trabalho, sendo as funcionárias liberadas pela delegada, pelo tempo necessário à tomada dos depoimentos, que variou de 30 minutos a 1 hora. Após a explicitação dos objetivos da entrevista e o estabelecimento de um “contrato” de sigilo acerca da não identificação pessoal dos sujeitos, as questões foram respondidas num clima de cooperação, obtendo-se das pessoas autorização para gravação.

Em relação à experiência do Ministério da Justiça, que teve a participação de todos/as os/as policiais das DEAMs do Estado de Sergipe, encontramos maior dificuldade, pois muitos policiais da DEAM de Itabaiana sofreram rotatividade com as mudanças de delegadas naquela unidade policial, ocorridas nos três anos

posteriores à capacitação. Além disso, alguns foram aposentados e outros se afastaram da polícia. Foi possível entrevistar um deles, que mesmo tendo prestado concurso para a Saúde Pública, deixando a carreira policial, contribuiu com seu depoimento. Em função desse quadro, optamos por aplicar um questionário a todos/as os/as funcionários/as das delegacias da mulher de Sergipe que se dispuseram a colaborar com a atividade, independentemente de terem ou não participado das experiências. Foram aplicados 49 questionários com questões abertas aos/às agentes policiais lotados nas DEAMs de Aracaju e Itabaiana, dos quais 18 foram devolvidos devidamente preenchidos.

As entrevistas com os membros das duas agências formadoras foram realizadas, respectivamente, no campus universitário em São Cristóvão/Sergipe e na Secretaria de Saúde de Lauro de Freitas (BA). Essas entrevistas foram semiabertas, com um roteiro norteador, havendo, no entanto, maior liberdade para acrescentar e desdobrar questões, uma vez que os sujeitos participaram com maior espontaneidade, interesse e abertura, ressaltando a importância de se avaliar o trabalho realizado por eles. A seleção dos sujeitos foi intencional e considerou o grau de participação dos mesmos na elaboração e na execução dos programas de formação policial, totalizando cinco entrevistados.

Em Salvador, foi realizada uma entrevista com a delegada titular da DEAM, que participou da experiência do Ministério da Justiça em Sergipe, como instrutora. A entrevista foi realizada na sede da Delegacia da Mulher, onde fizemos duas visitas. Além de coletar dados sobre esta experiência específica, a entrevista teve o objetivo de conhecer aspectos referentes à formação dos policiais e outros profissionais que lidam com violência de gênero na Bahia.

Por fim, foi realizada uma entrevista com uma representante dos movimentos de mulheres em Aracaju, que participou da capacitação. A entrevistada era membro da UBM (União Brasileira de Mulheres), da Casa Abrigo e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Todas as entrevistas foram transcritas na íntegra e submetidas a sucessivas escutas e leituras, por meio das quais foram identificados temas emergentes, escolhidos como unidades de registro (BARDIN, 1970). O mesmo mapeamento foi adotado em relação aos questionários, aos dados obtidos por meio das fontes documentais e outros registros: relatórios, artigos publicados, memórias de reuniões, diários de campo etc.

A partir desses mapeamentos, os dados passaram a ser agrupados de acordo com sua similaridade ou diferenciação, em referência às temáticas emergentes. A seguir foram classificados em categorias, estabelecidas segundo alguns princípios básicos, que implicam homogeneidade dos critérios de categorização, exaustividade e exclusividade entre elas (GOMES, 1994). Ao mesmo tempo, atentamos para a necessidade de considerar esses elementos em

conjunto, na sua totalidade e em interrelação. Essa categorização permitiu maior visibilidade dos dados, revelando em que aspectos as informações, opiniões e imagens aproximam-se, distanciam-se ou contrapõem-se. Identificar os polos de tensão, oposição e semelhança entre os sujeitos, tanto num plano horizontal (policiais, professores, representantes de movimentos sociais e ONGs entre si), quanto verticalmente (nos atravessamentos entre essas categorias), revelou não apenas os consensos, mas também as contradições que permeiam as relações, ideias, imagens e percepções entre esses segmentos.

Foram definidas as seguintes categorias de análise, com base na análise temática realizada, que tiveram como eixo articulador a formação profissional dos policiais que trabalham com mulheres em situação de violência: a) inserção no campo e estratégias de articulação e implantação das experiências; b) pressupostos teóricos e metodológicos que embasam as experiências; c) formatação das ações: público atingido, carga horária, conteúdos programáticos, recursos metodológicos e temáticas emergentes; d) impactos das experiências sobre as práticas institucionais; e) avaliação da experiência: pela corporação policial, pelas agências formadoras, por representantes de movimentos sociais.

O procedimento de análise das entrevistas englobou sínteses dos relatos acerca de cada tema, destacando-se as semelhanças e as diferenças entre os vários discursos. As sínteses, que em alguns momentos aparecem como “falas reconstruídas” (ZANNELI, 1994), foram intercaladas com textos dos próprios sujeitos, na tentativa de preservar, ao máximo, a palavra do outro e o sentido atribuído aos temas abordados. Suas versões, independentemente da veracidade ou não das informações que fornecem, não são tomadas como o olhar de um indivíduo sobre uma experiência vivenciada, mas como significados produzidos e marcados pelo coletivo: crenças, valores, atitudes e projetos que norteiam as práticas sociais dos grupos que protagonizaram as duas experiências de formação policial realizadas nas DEAMs de Sergipe, num determinado contexto social e momento histórico.

Nesse sentido, os dados não revelam apenas aspectos explícitos das experiências e dos acontecimentos objetivos, mas aspectos implícitos nas práticas sociais retratadas pelos discursos dos informantes, das instituições e dos grupos dos quais fazem parte. Revelam também o jogo das relações mais amplas que constituem o campo social sobre o qual se desenvolveram as experiências de formação policial aqui analisadas.

4 DISCUTINDO AS EXPERIÊNCIAS DE FORMAÇÃO POLICIAL EM SERGIPE: A CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS E OS PRESSUPOSTOS POLÍTICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS DAS INTERVENÇÕES

4.1 A experiência dos grupos de discussão e reflexão de práticas institucionais

Entre 1999 e 2002, a Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Sergipe realizou um trabalho de extensão universitária, caracterizado como pesquisa-intervenção, por meio do curso A Polícia como Protetora dos Direitos Humanos, do qual participaram policiais civis e militares. O curso foi realizado em convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, a ONG pernambucana GAJOP (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares) e a Fapese (Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Sergipe), com financiamento da Fundação Ford, atingindo cerca de 400 policiais militares e civis, com carga horária de 40 horas (COMISSÃO, 2002).

Após a realização de 17 turmas do curso, a avaliação feita pela CDH/UFS apontou para a conquista de um espaço de problematização da relação polícia e sociedade no âmbito das corporações. Embora tenha tido um conteúdo programático formal discutido com os alunos durante as aulas, segundo relatório e depoimentos de membros da CDH, o maior impacto do curso foi ter produzido a tematização do exercício da função policial, com ênfase nos problemas estruturais e de funcionamento interno das organizações policiais.

Desse modo, o formato de curso de extensão havia chegado a um impasse: se por um lado permitia o trânsito de informações e conhecimentos sobre a temática “a polícia como protetora dos direitos humanos”, por outro desencadeava a reflexão em torno dos problemas institucionais da própria polícia, o que impunha a necessidade de aprofundamento das questões levantadas, que, com o término do curso, não tinham continuidade. Surgiu então a proposta de modificar o formato do projeto anterior e a intervenção passou a ser caracterizada, não mais como cursos de direitos humanos para policiais, mas como grupos de discussão e reflexão de práticas institucionais. A proposta era que os grupos se reunissem sistematicamente nas duas corporações policiais, durante seis meses, em reuniões quinzenais, de modo a permitir uma discussão mais sistemática dos problemas institucionais evidenciados na primeira fase da experiência.

Nessa segunda fase, foram constituídos quatro grupos: três grupos na Polícia Militar (coronéis, oficiais e patrulhamento urbano); e um grupo na Polícia Civil (delegada e agentes de polícia judiciária da Delegacia da Mulher de Aracaju). Na DEAM, a expectativa institucional que se constituía como uma encomenda da delegada, era de que a intervenção ajudasse a “melhorar o atendimento à população”. Dessa forma, vislumbrou-se a possibilidade de construção de um espaço de debate sobre as práticas institucionais desenvolvidas na DEAM, em que seus servidores se dispusessem a repensá-las (FARIAS, 2002).

Para que o trabalho na DEAM fosse viabilizado foram realizadas três reuniões de negociação/construção da proposta, na sede dessa delegacia, em Aracaju. As reuniões ocorreram durante o horário de trabalho, nos turnos da manhã e tarde, das quais participaram a delegada e todos/todas os/as agentes policiais, técnicas e investigadores lotados na unidade. Foi discutida a proposta de constituição dos grupos, a encomenda da delegada e as expectativas dos/das policiais frente ao trabalho. A CDH construiu, a partir daí, um primeiro mapeamento da natureza da intervenção, com levantamento das demandas iniciais, ficando a proposta a ser construída com o grupo, à medida que a experiência fosse se desenvolvendo, em termos de temáticas a serem discutidas e dinâmicas de funcionamento das reuniões, que totalizaram nove, durante seis meses. Foi colocado o critério de participação não compulsória dos agentes policiais. Deste modo, dos 26 policiais presentes nas reuniões iniciais, apenas 12 participaram sistematicamente da experiência, além da psicóloga e da Delegada Titular. Não houve participação de policiais do sexo masculino. Eventualmente houve a participação de dois delegados e uma delegada lotados em outras delegacias. Esse projeto de formação teve uma carga horária de 24 horas e as temáticas trabalhadas foram: a banalização da violência na sociedade brasileira e a violência contra a mulher; o atendimento às mulheres vítimas de violência e a especificidade do trabalho policial na DEAM; o lugar da DEAM na Polícia Civil; as demandas das mulheres em relação à DEAM e a sua função na mediação de conflitos; condições de trabalho e relações interpessoais na DEAM; relações de gênero na polícia; formação policial: percursos e dificuldades específicas para ação na DEAM; construção de um projeto de formação policial para a DEAM: aspectos político-educacionais e técnicos.

Segundo depoimentos de membros da CDH, a proposta dos grupos era “nova e ousada”, pois significava que “pessoas estranhas à organização queriam discutir e problematizar, com a polícia, os problemas da própria polícia”. Diferentemente da experiência dos cursos de direitos humanos, oferecidos anteriormente, a experiência dos grupos de discussão, tanto na Polícia Militar como na DEAM, representava uma “construção coletiva”:

Antes, se dava um curso e se discutia. Nos grupos, se discutia junto desde o início, se construía juntos um diagnóstico institucional, se fazia uma análise a partir do que os próprios policiais traziam e se propunha coisas novas. Foi interessante também para a equipe, nos permitiu conhecer melhor a cultura policial (membro da CDH).

Ao mesmo tempo em que os policiais que “queriam uma polícia diferente e cidadã” viam nos grupos de discussão uma possibilidade de fazer alianças com representantes da sociedade, desencadeavam-se resistências institucionais. Tais resistências eram expressas em dificuldades para articular e manter o funcionamento das reuniões: ausência de participantes, dificuldade de local disponível para os encontros, disponibilidade de horário dos policiais, encontros com duração variável a depender da rotina institucional etc. (COMISSÃO, 2002). Segundo dizem membros da CDH, “os policiais demandavam aquele tipo de intervenção, mas as condições de suporte institucional eram muito limitadas”.

De acordo com depoimento de uma das delegadas da DEAM, muitas questões discutidas eram delicadas, “às vezes ficavam muito evidentes as lacunas e as limitações das policiais, tanto pessoais quanto profissionais, para o exercício da função”. Entretanto, uma das agentes policiais afirma:

A diferença que eu achei no trabalho da universidade foi justamente o tempo. Elas [docentes da CDH] vinham se dedicando aos poucos, elas vinham fazendo uma coisa contínua, entendeu? E foi a primeira vez que nós tivemos contato com uma entidade de fora que viu a gente assim. A gente não foi apenas informada que ia ter um curso dia tal, começa tal hora e termina tal hora, com tantos dias, aqui está a pasta, vai acontecer na Escola de Polícia. Era o trabalho feito continuamente, explorando a gente aos poucos, sabe como é? Era até uma hora de relaxamento que a gente podia falar um pouquinho da gente também e foi muito gratificante (agente policial).

Em relação aos pressupostos teóricos e metodológicos, também são evidenciadas diferenças entre as duas experiências quanto às concepções sobre o trabalho, ideias norteadoras e objetivos da ação. Vejamos:

O trabalho junto às polícias, incluindo a experiência na DEAM, é definido pela CDH como “uma modalidade de pesquisa-intervenção”, por meio da qual se buscava conhecer o campo e provocar uma análise coletiva do funcionamento institucional. A perspectiva que embasou a intervenção fundamentou-se nos princípios básicos da Análise Institucional (LOURAU, 1993), por meio da participação ativa das policiais nas discussões e temáticas propostas pelo próprio grupo (COMISSÃO, 2002).

A discussão estava centrada no exercício da função policial e nas práticas institucionais da Delegacia da Mulher como órgão da Polícia Civil, inserida numa cultura organizacional, na qual se reproduzem valores e crenças consolidados, observados, inclusive, em outras delegacias. Foi considerado, entretanto, as especificidades do público atendido e suas demandas singulares: mulheres em situação de violência e seus agressores.

A gente pretendia levantar elementos políticos para o policial entender suas próprias condições de trabalho ou falta de condições e viabilizar uma discussão sobre a necessidade deles mesmos se organizarem para resolver esses problemas internos da polícia, as relações da polícia com o governo do Estado, que interferem na prática dos policiais (membro da CDH).

O que se problematizava mesmo era o porquê das práticas policiais acontecerem daquele modo, naquela situação. Muitos policiais conhecem a legislação, às vezes eles têm a informação, mas agem contrariamente. Então a gente queria analisar isso, esse descompasso entre a informação e o conhecimento que eles já detêm e as práticas executadas (membro da CDH).

As diretrizes que nortearam o trabalho centraram-se em dois eixos: a) estimular a construção de uma prática de discussão, por meio da reflexão dos modos de funcionamento naturalizados nesse órgão e das práticas policiais, sobretudo com relação às formas de atendimento às mulheres que registram queixas na DEAM; b) estabelecer a possibilidade de um diálogo entre a polícia e a sociedade em que se discuta e se repense o exercício da função policial no atendimento das demandas específicas das mulheres que sofrem violência e sua relação com a construção da cidadania.

A CDH “se propôs como dispositivo de enunciação que objetivava analisar as questões sociais no plano institucional, entendido como plano abstrato das crenças e valores que se materializam nas organizações sociais” (COMISSÃO, 2002, p. 4). A discussão acerca dos direitos humanos, em geral, e dos direitos das mulheres, em particular, foi centrada no âmbito das ações do Estado, isto é, no modo de execução das funções públicas, em que não se enfatizava as práticas individuais dos agentes, mas o modo como uma determinada cultura policial era reproduzida e naturalizada no espaço específico da DEAM.

Nessa perspectiva, a estratégia metodológica deu ênfase à discussão crítica sobre o cotidiano da atividade policial, numa proposta aberta, na qual não havia temas definidos a priori, sendo estes sugeridos pelas próprias agentes policiais, a cada encontro, para a reunião seguinte. Nessa proposta o enfoque de gênero estava contemplado, embora contido numa perspectiva mais ampla de formação em direitos humanos e cidadania, permitindo uma maior aproximação com a complexidade da Segurança Pública. Procurava-se, também, valorizar o trabalho das policiais e a função social da DEAM como mediadora de conflitos, dentro de uma perspectiva mais democrática de segurança pública, que extrapola a tarefa investigativa e repressora da polícia.

Os recursos utilizados (músicas, dramatizações, estudos de caso, relatos de pesquisa etc.), foram mobilizados como recursos auxiliares na condução do trabalho e não como procedimentos técnicos para a obtenção imediata de resultados definidos. Buscava-se quebrar os lugares postos da relação de poder professor X aluno para então problematizar as questões e permitir outras falas diferenciadas (COMISSÃO, 2002).

Além dos recursos técnicos, foi utilizada a observação livre do funcionamento da delegacia, com registro etnográfico em diário de campo, cujos dados abasteciam a intervenção, se constituindo como material de discussão das reuniões (FARIAS, 2002). As policiais fazem referência a essa postura metodológica, anunciada por Lourau (2003) como “análise em situação”:

Se alguém vê você fazendo seu trabalho e vai criticar de uma forma construtiva, você já vai começar a enxergar os erros, então foi isso que elas mostraram para a gente, sem apontar os erros, mas mostrando como melhorar, informando sobre a situação da mulher que sofre violência (...). Elas chegavam e observavam as policiais trabalhando estressadas, então discutiam como tratar o próximo caso, mostravam como as mulheres chegavam deprimidas e a gente ia melhorando (agente policial).

4.2 A experiência da capacitação para policiais que atuam com mulheres em situação de violência

Com o objetivo de conhecer e analisar criticamente as condições de funcionamento das DEAMs ao longo de todo o território nacional, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher/SEDIM, em parceria com o Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) realizou, em 2000, uma ampla pesquisa que atingiu 78% das 370 DEAMs então existentes no país. A pesquisa intitulada Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres investigou, entre outros aspectos, a infraestrutura, condições de trabalho policial e formação do contingente lotado nesses órgãos. A pesquisa apontou a precariedade de funcionamento das DEAMs, enfatizando a urgência de capacitação específica de seus agentes policiais e técnicas, cuja carência representava o maior entrave ao funcionamento desse órgão em todo o país, que se expressava, sobretudo, na baixa qualidade do atendimento prestado às mulheres vítimas de violência e no atendimento insatisfatório de suas demandas específicas (SILVA, 2001).

Decidiu-se, então, pela execução de um programa de formação policial, estruturado como capacitação, que atingisse todas as delegacias da mulher ao longo do território nacional. Buscou-se parcerias com ONGs e universidades para pensar a elaboração de um projeto. O treinamento de agentes multiplicadores para execução do curso nos estados e municípios foi realizado pela organização não governamental CEPIA (Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação), no Rio de Janeiro.

O programa da capacitação inseriu-se, portanto, num projeto mais amplo, a partir de uma iniciativa do Ministério da Justiça, em parceria com outras instituições. A capacitação foi realizada durante uma semana, com uma carga horária de 4 horas de aula durante cinco dias, totalizando 20 horas, e teve a participação compulsória de todos os policiais lotados na Delegacia da Mulher do Estado, 46 agentes policiais (28 do sexo feminino e 18 do sexo masculino), duas delegadas e uma assistente social. Contou também com a participação eventual de um policial da Divisão de Ensino da ACADEPOL; uma funcionária do Instituto Médico Legal (IML); uma assistente social da Casa Abrigo (em implantação); três membros da CDH/UFS e de movimentos sociais. Teve como conteúdo programático os seguintes temas: Panorama da Violência no Brasil: a violência urbana, violência doméstica e de gênero; Saúde e Direitos Reprodutivos e a Interface com a Violência; Violência como uma Questão de Saúde Pública; Legislação de Proteção à Mulher no Campo do Direito Civil e Direito Penal; a Convenção de Belém do Pará; Aspectos Jurídicos da Lei n. 9.099/95; a criação dos JECRIMs; a punição aos agressores; formação de redes de apoio à mulher que sofre violência (aspectos médicos, assistenciais, jurídicos, educacionais etc.); elaboração de propostas e encaminhamentos.

Um mês antes da capacitação, foi convocada uma reunião com várias entidades que trabalham com gênero em Sergipe, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública para discutir a sua realização. Estavam presentes representantes das seguintes instituições: Caritas, Bem-me-quer (ONG), OAB/Centro de Defesa da Cidadania da Mulher, Conselho Municipal de Direitos da Mulher, Fórum de Direitos Humanos, Comissão de Direitos Humanos da UFS, Fórum de Mulheres e União Brasileira de Mulheres (UBM).

O programa da capacitação já estava elaborado para ser aplicado, não sendo possível alteração no seu conteúdo. Foram convidados professores das universidades locais para ministrar as aulas; quadros da Polícia Civil e representantes dos movimentos de mulheres foram também convidados para participar de atividades de mesas-redondas e na abertura do evento, ao lado de outras autoridades. De acordo com a coordenadora da capacitação, houve a possibilidade de articular vários parceiros locais, de modo que as condições institucionais necessárias ao sucesso da experiência foram garantidas, sobretudo em relação à liberação dos/das funcionários/as. Algumas delegadas, porém, apontaram problemas no modo como a experiência foi executada:

Eu acho é que a gente precisa ser ouvido nesse processo, pensar junto, porque senão vai ser aquele mesmo erro: a polícia sempre achou que sabia fazer polícia e nunca ouviu ninguém, agora um grupo de fora acha que sabe fazer e não nos ouve, então eu acho que é ruim, acho que eles deviam nos ouvir, mesmo que se por acaso em algum momento nós falarmos alguma coisa que seja equivocada, é o processo

de discussão que vai construir alguma coisa. (...) Quando o grupo que propõe, diz que ouviu a instituição, ele se legitima junto à própria instituição, até com os próprios participantes. (...) A polícia pode não ter condições de formular, mas a gente conhece o que está fazendo, então a gente pode oferecer os elementos para quem possa fazer, para quem possa formular. Então tem que haver uma troca. A sociedade não pode pensar esses cursos e propor capacitação sem ouvir a polícia (delegada).

Os critérios utilizados para pensar os projetos de capacitação de policiais das DEAMs são construídos em torno de uma metodologia específica de gênero, montada em parceria com núcleos de saúde pública de três universidades brasileiras: a UFBA (Universidade Federal da Bahia), a UFRGS (Universidade Federal do Rio do Sul) e a UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro), de acordo com depoimento da coordenadora da capacitação em Sergipe:

O eixo norteador da proposta está assentado na necessidade de capacitação específica dos/as policiais e técnicos/as que lidam com violência de gênero e na ampliação dos serviços das DEAMs, desdobrando-se na formação de redes de atendimento integral às mulheres em situação de violência, como parte de uma política pública de combate à violência contra a mulher.

As ideias norteadoras da intervenção estão ancoradas em dois pressupostos: a) capacitar os agentes públicos no trato da violência contra a mulher, para uma melhor operacionalização das ações das DEAMs; b) estimular a criação de uma rede de atendimento integral que se desdobre em ações de outras instituições (serviços assistenciais e jurídicos).

A capacitação pretendeu identificar os avanços conquistados pelas DEAMs e os impasses que impedem um melhor desempenho no atendimento e no acolhimento das mulheres. O foco da ação estava voltado para a necessidade de intervir sobre as práticas dos policiais no atendimento às mulheres que procuram as DEAMs, a partir do levantamento das dificuldades enunciadas pelos agentes policiais referentes ao trabalho que executam. Identificava-se ainda a necessidade de repensar os preconceitos e discriminações dos próprios policiais no atendimento às mulheres, como ilustra o depoimento abaixo:

E aí uma coisa importante nessas capacitações que eu tenho coordenado é a dificuldade que os policiais têm de serem capacitados pra saber atender bem essas mulheres, independente da raça, da cor, da religião ou da idade. Esses policiais foram criados numa sociedade patriarcal, que é machista, que é preconceituosa, que é racista também, e às vezes eles não se dão conta disso e isso se reproduz num péssimo atendimento (coordenadora da capacitação).

Em relação às estratégias metodológicas, a capacitação privilegiou a transmissão de um conteúdo programático, com enfoque de gênero, abordando as principais temáticas voltadas ao trabalho policial no atendimento às mulheres em situação de violência. O programa repetiu os mesmos conteúdos programáticos em todos os estados brasileiros, mas, segundo depoimento da coordenadora, quanto maior o envolvimento de instrutores e profissionais locais, maior a possibilidade de viabilizar a formação da rede, contemplando outros serviços de atendimento à mulher. Nessa perspectiva não só os policiais deveriam ser contemplados na formação, mas membros de outras instituições, como o pessoal das casas abrigo e da rede de saúde pública.

A experiência do grupo de estudos de gênero que coordenou o trabalho tem revelado que há ações isoladas ou incipientes de várias instituições no atendimento das mulheres vítimas de violência, que se configuram como uma rede informal. A perspectiva da capacitação é de contribuir para a articulação dessas várias entidades de modo que a rede possa ser tecida e formalizada para oferecer um atendimento integral e integrado às mulheres.

As capacitações utilizam como recursos metodológicos workshops, palestras, aulas-debate e mesas redondas. Na ocasião, são distribuídos materiais de apoio, em forma de caderno, contendo os textos referentes ao conteúdo programático com temas trabalhados para que possam ser consultados posteriormente pelos participantes, caso desejem se aprofundar.

Frequentemente há participação de instrutores convidados de outros estados para abordar algumas temáticas: em Sergipe houve a participação da delegada da DEAM de Salvador e de um magistrado de um dos juizados especiais criminais de Pernambuco. De acordo com depoimentos dos policiais, ambos contribuíram com o relato de experiências bem-sucedidas no campo do atendimento policial às mulheres vítimas de violência e na aplicação da Lei n. 9.099/95, respectivamente. Contudo, alguns policiais se referiram ao grande volume de informações, à quantidade de participantes e à necessidade de um maior conhecimento da realidade local por parte dos instrutores. Alguns consideraram o conteúdo muito teórico e pouco aplicável.

Os temas eram interessantes, mas foi como eu falei para você, ficou teórico demais, tudo saiu correto, as ideias interessantes, mas não estava aproximado com a realidade que a gente estava vivendo, com a nossa cultura. (...) Até o pessoal falava: “isso aí é falando, na prática é diferente, na prática não dá para fazer assim”. Então de repente não dá para fazer assim mesmo, como seria o melhor, o ideal. Então o professor era bom, mas ele tinha dificuldade em contextualizar aquela informação na nossa realidade. Então faltou um pouco essa ponte aí, um bate-papo face a face com o policial, ir lá conversar na própria delegacia, ver como

é que é um dia de trabalho lá. Precisaria muito desse contato mais aproximado, fazer uma busca de campo primeiro para saberem como são as queixas, o dia do policial civil lá na Delegacia da Mulher, daqui de Sergipe especificamente. Porque tem as diferenças, a Delegacia da Mulher de Itabaiana é diferente da daqui de Aracaju, são culturas diferentes. Geralmente a delegacia funciona de acordo com o ritmo que a delegada impõe, então diverge muito, às vezes, de uma delegacia para outra ou mesmo dentro de uma mesma delegacia, quando muda a delegada (agente policial).

Eu acho que toda tentativa e esforço no sentido de melhorar a atividade como um todo das instituições públicas, eu acho válida; eu só acho que a frequência e o pensar em cursos, a carga horária, as matérias a serem tratadas, que sirvam de modo prático. Se um curso diz respeito à delegacia ou à polícia, que seja dada uma conotação prática para que aquilo sirva de alguma experiência para ser colocada em prática. Eu acho que isso é importante, as instituições de fora são ótimas, mas seria bom que sempre tivessem um contato com a realidade da instituição para que o curso não fosse muito abstrato à realidade das pessoas que vivenciam os problemas no dia a dia (delegada).

5 OS IMPACTOS DAS EXPERIÊNCIAS SOBRE AS PRÁTICAS DAS DELEGACIAS DA MULHER E A AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS ATORES INSTITUCIONAIS

Na perspectiva dos policiais, o impacto das duas experiências se reflete principalmente nos modos de atendimento à população. Essa mudança segue duas direções: uma no sentido de modificar a visão que eles/elas próprios/as tinham do trabalho policial na DEAM como um lugar desprestigiado dentro da Polícia Civil; e outra, no sentido de um novo entendimento dos/as próprios/as policiais sobre a função das DEAMs, levando-as a pensar no espaço policial não apenas como lugar de punição ao agressor, mas como espaço educativo junto à mulher que sofre violência. Essa reflexão contribuiu para superar a visão estereotipada da mulher que denuncia, mas não pretende a criminalização do agressor e apontou a necessidade de encaminhá-la para outros espaços de assistência, dentro da própria delegacia ou para outras instituições.

Na época eu percebi que eles conversaram muito e houve muita polêmica sobre muitas coisas que foram colocadas, mas digamos que o que eu percebi logo depois da capacitação é que gerou uma atitude positiva, eles começaram a questionar. Porque quando você acha que sua verdade é absoluta e as coisas têm que continuar

do jeito que sempre foram, você não para pra pensar o que seria ideal e eu acho que o ponto positivo após aquela capacitação, apesar de talvez na mente deles ter desvanecido tudo que foi falado em pouco tempo, mas no mínimo gerou neles um questionamento do que seria ideal no funcionamento da delegacia. Acredito que a sensibilidade das pessoas que fizeram o curso mudou. O cuidado do escrivão, do homem, mudou, talvez ele nunca tivesse se apercebido disso, o porquê da mulher, da menina vítima de estupro se sentir muito mais à vontade sendo ouvida por uma mulher e não por um homem. E ele começou a perceber o porquê das coisas, talvez a coisa mais válida que eu tenha percebido foi isso: existe sempre como melhorar o atendimento, principalmente numa matéria tão delicada como as relações familiares (uma delegada).

Por outro lado, houve uma sensibilização em relação à necessidade de buscar parcerias com outros órgãos para que o atendimento à mulher vítima de violência não se encerre na DEAM, mas se desdobre em outras ações que possam oferecer soluções mais consequentes e de longo alcance, sem o caráter paliativo que muitas vezes representa a ação policial diante da complexidade do problema, sobretudo nos casos de violência doméstica.

A percepção da DEAM como espaço de mediação, de orientação e de cuidado, segundo depoimentos das delegadas, e a necessidade de criação de uma rede de apoio que preste um atendimento integrado e integral (policial, jurídico, médico, psicológico, social) às mulheres em situação de violência foram as contribuições mais significativas das duas experiências. Isso, segundo depoimentos de algumas, teria influenciado a busca por novos modelos de funcionamento, que se materializou no projeto do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis.

Toda a ideia da criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis começou com essas experiências da UFS e do pessoal da Bahia, que nos fizeram fomentar que tinha que mudar alguma coisa em termo de ambiente e nos procedimentos. Porque, quando você procura uma delegacia o que você quer é providência e se a gente não consegue sequer atender à providência que você solicitou, a gente não está conseguindo fazer nada. Mas não bastava estar com os procedimentos em dia, a gente tem que ter qualidade de trabalho e de atendimento e fomos evoluindo. (...) Para coibir a violência doméstica não basta apenas a atuação da delegacia, é fundamental o envolvimento com redes de parceria, com ONGs, outras políticas públicas do governo destinadas a esta questão. Hoje o nosso desafio é institucionalizar essas parcerias. (...) A postura das delegadas também contribuiu pra isso e as policiais passaram a ver que essa interação era fundamental para a evolução das atividades realizadas (uma delegada).

Segundo as policiais, a mudança do formato da DEAM e sua vinculação a um complexo policial, localizado no mesmo espaço físico, com uma coordenação unificada e com setores comuns, garantiu melhores condições de trabalho e tem produzido um aumento no nível de satisfação e valorização profissional, embora se registre um acúmulo e sobrecarga das atividades sobre o contingente policial. O novo modelo de atendimento tem aumentado o número de queixas e proporcionado maior visibilidade na mídia, facilitando o acesso da população ao Centro. Há ainda, segundo esses depoimentos, uma maior preocupação com a qualidade do atendimento e com um maior acolhimento às mulheres. Esses avanços são entendidos como “não fazer a vítima esperar” e “na pouca reincidência de casos, após as audiências de mediação”.

Ficou mais completo, a gente hoje sabe que vai começar e vai terminar bem, a gente não deixa a coisa no meio do caminho, a gente não faz um BO como antes. Por exemplo, chegava uma criança vitimada de alguma violência, a gente fazia aquele registro porque no caso ela morava no bairro Santa Maria e a gente não tinha como chegar e dizer “ah não vou atender porque é criança, tem que ser na Delegacia de Menores”. Você ficava tão sensibilizada que você registrava o BO, mas tinha que mandar o serviço ser acabado na Delegacia de Menores. E hoje não, chega aqui, a gente toma providência e vai até o final e antes não era assim. Então hoje é gratificante por isso, porque a gente vê nosso serviço fluir, a gente não deixa a coisa pela metade como era antes (agente policial)

O nosso nível de qualidade melhorou muito e tudo começou quando passamos a pensar a temática da mulher, porque até então se fazia as coisas por senso de responsabilidade, por compromisso. Foi fundamental a intervenção tanto da universidade quanto a intervenção da Secretaria Nacional dos Direitos da Mulher, quando efetuou aquele curso aqui. Ainda há um pouco de intolerância dos policiais com relação à desistência da vítima, em relação à retirada da queixa, mas eu acredito que ela está muito mais suave e menos explícita (uma delegada).

Um policial que participou apenas da Capacitação e é da DEAM de Itabaiana, no interior do estado de Sergipe, apresenta um ponto de vista diferente:

Olhe eu acredito que acerca de posturas dos policiais não houve tantas mudanças não. Talvez acerca da concepção do que é o serviço na Delegacia da Mulher, do que é um serviço especializado na Delegacia da Mulher, talvez melhorou essa concepção, essa consciência desse serviço. Agora, acerca das posturas fica um pouco difícil, porque até por conta da estrutura que não é adequada e para você mudar sem ter uma estrutura, sem ter um apoio

do governo. E isso não houve, deram um curso e acabou aí, não houve um incentivo, uma continuidade, é aquela coisa: você tem aquele curso, mas eu sinto que é como se fosse mais uma aula sobre aquele tema ali. (agente policial)⁴.

Na avaliação das experiências, as especificidades de cada uma são evidenciadas apenas em relação à metodologia: o grupo de discussão é percebido pelas agentes policiais como inserido no cotidiano institucional, sem conteúdos definidos *a priori* pela equipe da CDH, mas “negociados” com os participantes, o que é valorizado mais positivamente em relação à capacitação, que apresentou um programa já elaborado, com uma pauta definida de temas a serem discutidos, “sem uma pesquisa dirigida às necessidades locais”.

Outra diferença evidenciada diz respeito à continuidade das experiências: a primeira é percebida como uma presença constante durante seis meses, e a segunda, concentrada em uma semana, embora ambas tenham contemplado a mesma carga horária. Evidenciam-se também especificidades na abordagem das policiais: a experiência da capacitação trabalhou com aulas-debate, em uma situação formal e “distante da realidade cotidiana”; a experiência dos grupos de discussão e reflexão utilizou como recurso, algumas vezes, a própria prática institucional. Por outro lado, na capacitação houve melhores condições de infraestrutura e não se verificou, explicitamente, o que os membros da CDH chamam de “resistências institucionais” ao desenvolvimento da proposta.

A visibilidade que a experiência da capacitação obteve junto à corporação policial, à mídia e aos movimentos sociais foi significativamente maior do que a experiência da CDH, que ficou circunscrita a um pequeno grupo de policiais da DEAM de Aracaju. Outro aspecto positivo ressaltado em relação à capacitação foi a possibilidade de conhecer experiências de outros estados, por meio da participação de instrutores convidados de Pernambuco e da Bahia.

Outros pontos positivos das duas experiências são evidenciados, sobretudo no que se refere à relação da polícia com a sociedade: ambas promoveram uma abertura ao diálogo entre esses dois segmentos, contribuindo para pensar criticamente a função das DEAMs. O “diálogo com outras instituições, com pessoas que vêm de fora e abrem um espaço de expressão e reflexão” é valorizado por quase todas as policiais entrevistadas, incluindo as delegadas. Desse modo, ambas as experiências foram, no geral, positivas: em um nível mais imediato, sensibilizaram o contingente policial para a especificidade do trabalho nas DEAMs e para a necessidade de um maior acolhimento às mulheres vítimas de violência; em um nível mais amplo, as experiências contribuíram com a ideia de criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis. A falta de continuidade das experiências é apontada como aspecto negativo, principalmente em relação à capacitação.

⁴ As mudanças implantadas na DEAM de Aracaju, com a criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, não foram extensivas às demais DEAMs do estado, que continuam operando no modelo anterior como delegacias especializadas, mas autônomas dentro da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Passemos agora à perspectiva de análise das agências formadoras: os membros da Comissão de Direitos Humanos da UFS, ao contrário dos policiais, apontam as limitações dos cursos ou da experiência dos grupos de discussão, em termos de impactos sobre as práticas, capazes de produzir mudanças substanciais nos modos de operar das organizações policiais. Para eles, essas mudanças são decorrentes de muitos fatores interligados, tais como: conjuntura da segurança pública em nível nacional e local, ascensão de alguns quadros policiais aos cargos de maior hierarquia dentro das corporações, organização da própria categoria na busca de solução para os problemas institucionais das organizações policiais etc. Dentro desse contexto, a CDH se vê como estimuladora da criação de um espaço público de tematização dessas questões e uma interlocutora na relação polícia-sociedade:

Eu não poderia estar pensando só a experiência do grupo, eu teria que estar considerando várias outras coisas de uma dimensão mais ampla do que propriamente a experiência. A experiência entra no meio, no miolo, no movimento de várias outras coisas: a educação para cidadania que vem dentro de uma política nacional de direitos humanos, de direitos da mulher, a polícia como um dos temas dessa política enfim... Então o grupo entrava no meio disso, só que querendo outras coisas que não uma mera transmissão mecânica de coisas. O grupo queria, por exemplo, que um policial começasse a poder se permitir problematizar a relação dele com a sociedade. Eu não tenho como avaliar isso pelo lado da relação concreta do policial com o cidadão, mas eu guardo assim, de recordação, de memória, algumas reflexões de algumas pessoas que estavam no grupo que se permitiram pensar coisas. Então pelo fato de eu ter testemunhado esses exercícios de crítica e autocrítica eu acho que a experiência do grupo acaba tendo uma repercussão indireta... Se aquele policial continua oprimindo as pessoas, pelo menos eu sei que aquele policial construiu reflexões críticas sobre isso, não é mais um comportamento automático (membro da CDH).

Entretanto, em termos de impacto, a avaliação da CDH aponta as limitações do trabalho realizado no que diz respeito a mudanças das práticas institucionais. Nesse sentido, o grupo considera que sua contribuição foi problematizar as relações polícia-sociedade e estimular o debate, pelos próprios policiais, das questões institucionais.

É difícil avaliar essas coisas porque as polícias são instituições muito complexas. Dentro da própria polícia têm grupos, têm posições diversas, têm pessoas que têm posições diferentes, que têm interesses diferentes e nossa experiência não atingiu a totalidade da polícia, a gente atingiu um grupo. E como não era obrigatório, obviamente quem

se aproximou dos grupos foram pessoas que se sentiam atraídas pela temática. As transformações que possam estar ocorrendo na polícia dependem agora da posição que essas pessoas possam vir a ocupar dentro da corporação policial. Por exemplo, a gente estava conversando com uma delegada e ela falando que o rearranjo institucional que está havendo na Delegacia da Mulher teve muito a ver com o trabalho que nós fizemos lá. Então, isso tem a ver com o trabalho que é feito, mas também com a ascensão dessas pessoas dentro da corporação e essa ascensão na corporação é uma coisa muito aleatória que depende muito da relação de forças, dos grupos internos. Ao mesmo tempo, essas pessoas que se aproximaram dos grupos, muitas delas já tinham uma posição formada com relação aos direitos humanos. Os cursos que nós demos, os grupos que formamos, na verdade foram uma forma dessa pessoa reforçar essas ideias, criar interlocução com a universidade, de se conhecer um pouco melhor entre eles, de começar entre eles mesmos, saber que tem uma postura mais profissional na polícia, menos violenta, menos truculenta etc. Então nisso você permite a criação de alianças dentro da corporação. Agora o curso em si, os grupos, propiciaram espaço, mas em relação a mudanças de práticas, eu não sei, eu sou um pouco cético (membro da CDH).

Na avaliação da CDH, a experiência desenvolvida junto às polícias do Estado, tanto na primeira fase (cursos de direitos humanos para policiais) quanto na segunda (grupos de discussão e reflexão das práticas policiais) representou uma expansão do debate público sobre o exercício da função policial. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido na DEAM remete sempre a um trabalho mais amplo, não circunscrito a essa unidade policial, mas ao conjunto da Polícia Civil e Militar.

Sobre a experiência na DEAM, são enfatizadas a importância da reflexão feita sobre a especificidade do trabalho policial nessa delegacia e sobre o descompasso entre as representações e demandas das policiais e das vítimas em torno da função da DEAM, apontando a necessidade de se repensar o papel da polícia para além de sua função repressora e punitiva. É valorizada, também, a expressão do desejo das policiais de realizar um bom trabalho, de melhorar a imagem do policial e sua credibilidade social, e de buscar soluções mais eficazes para o atendimento às mulheres vítimas de violência. Avalia-se também positivamente a presença da delegada em quase todas as reuniões do grupo, contribuindo para o aprofundamento das discussões e para a busca de soluções.

Um dos frutos da experiência do grupo de discussão foi a construção coletiva de um projeto de formação policial para as DEAMs, elaborado pela equipe da CDH e pelas policiais. Entretanto, não houve recursos financeiros nem para a execução desse projeto nem para a continuidade do trabalho que vinha sendo desenvolvido. A interrupção do processo é apontada como o aspecto mais negativo da experiência.

Na avaliação da coordenadora da capacitação, o grande ganho da experiência foi a possibilidade do intercâmbio entre os estados de Sergipe e Bahia, e “pela primeira vez realizar um trabalho voltado à melhoria do atendimento, por meio da criação de um espaço de discussão”. Isso permitiu aprofundar o debate em torno da função de uma delegacia especializada no atendimento à mulher vítima de violência, buscando alternativas para suas demandas. “Os policiais puderam colocar as dificuldades do trabalho, sem serem criticados”. Foi sugerido pelos agentes que o curso fosse estendido aos policiais militares e de outras delegacias, e que a carga horária fosse ampliada.

Como aspecto negativo foi apontada a falta de infraestrutura dada pela Secretaria de Segurança, em termos de local adequado e qualidade do *coffee break* oferecido. Outro ponto considerado negativo foi que a capacitação não atingiu um dos seus objetivos: a formação da rede de atendimento. Foi ressaltada também, como limitação da proposta, a impossibilidade de atender às demandas dos policiais:

Evidente que tem uma série de demandas dos policiais que um curso desses não dá conta, como foi falado muito na avaliação: um curso de balística, curso de informática, melhoria da infraestrutura como mais viaturas, melhoria do salário. Bahia e Sergipe pagam muito mal aos policiais (coordenadora da capacitação).

Na avaliação também são pontuadas limitações acerca da experiência, em termos de impactos sobre as práticas policiais. Segundo sua análise o formato de capacitação adotado não possibilita o acompanhamento de ações posteriores e seus desdobramentos.

Infelizmente eu não tenho esse dado de avaliação porque o ideal realmente é que se tivesse feito uma avaliação de impacto, mas o projeto nacional não previu isso imediatamente, embora, atualmente eu estou fazendo uma consultoria para o Ministério da Justiça e nós estamos montando realmente o projeto de avaliação nesses estados que passaram por essas capacitações. Mas imediatamente eu não tive notícias, assim objetivas, em relação a isso. Eu não apliquei um questionário seis meses depois, um ano depois, eu não tenho esse dado. Parte-se do pressuposto que se melhorou, mas como também tem uma alta rotatividade nas delegacias, mudam os policiais, que é outra coisa que vai muito à revelia deles, então assim, eu não tenho as devoluções se melhorou ou se piorou. Eu acredito, pela minha experiência, que melhorou. Piorar eu acho difícil, ou pelo menos estagnou (...). Eu acho que depois a rede não conseguiu ser formada, até deixei alguns contatos pra que o pessoal da delegacia lá pudesse fazer contato aqui com Salvador, e até eu soube que depois a delegada

titular de lá veio aqui, participou de alguns eventos, mas eu acredito que a rede ainda está pra se fazer lá. Não tenho tido notícias de que tenha prosseguido aquele potencial que a gente começou (coordenadora da capacitação).

Do ponto de vista do movimento de mulheres, que participou apenas da capacitação, esta produziu impacto sobre as práticas de atendimento, em termos de melhoria no acolhimento às mulheres. Mas assinala que mudanças mais significativas se devem a fatores mais amplos e complexos, vinculados à cultura policial já consolidada.

Então eu vejo o seguinte: primeiro melhorou o acolhimento [com a criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis]. Porque o acolhimento nunca foi uma preocupação das delegacias, sejam elas as delegacias convencionais ou as especializadas (...). Se você me perguntar se na Delegacia da Mulher o atendimento a grupos vulneráveis hoje contempla o que pensam os movimentos sociais eu digo que não, falta muito, mas nós estamos tentando fazer juntos também. (...) Mas eu me preocupo, porque a pessoa fez um curso desses, será que ela tá preparada para essa nova forma de ver a violência, de acolher, sem que ela tivesse tido condições de absorver mesmo, absorver rompendo paradigmas e desconstruindo o que ela tinha acumulado de entendimento sobre as coisas, de visão sobre o mundo, de visão sobre a mulher, de visão sobre a violência contra a mulher? Ou assim, você agregou, ao que já era cultural desses profissionais, um pequeno conhecimento? Você agregou, mas no momento que ela precise de uma tomada de decisão, ela vai fazer um resgate que vem toda a carga cultural acumulada. Porque é uma cultura, quando colocam aquele uniforme, eles já assumem superioridade... O que está por trás daquilo tudo? Então não é um curso que vai formar ou que vai desconstruir. O que nós precisamos antes é de construir essa nova mentalidade (membro da UBM).

Nesse sentido, foi ressaltada a importância do diálogo entre policiais, movimentos sociais, universidade e “todos que tinham interesse em discutir o assunto”. Foi apontada como limite da capacitação a falta de continuidade da experiência, uma vez que os movimentos de mulheres entendem que esse modelo de formação não é uma estratégia eficaz para a mudança da cultura policial.

Agora para mim o grande entrave ainda é que nós temos necessidade de continuar isso, o que fazer, então? Os cursos não têm efeito de mudar a cultura policial, porque são esporádicos, não tem conexão um curso com o outro e não tem uma periodicidade (membro da UBM).

6 (RE)PENSANDO AS EXPERIÊNCIAS DE FORMAÇÃO

Embora embrionárias, considerando o curto período de tempo em que ocorreram e a baixa carga horária das duas experiências, é necessário considerar que os programas de formação policial aqui analisados estão inseridos dentro de propostas de trabalho mais amplas que as duas agências formadoras possuem, com experiências significativas em educação para a cidadania: junto à polícia (no caso da CDH/UFS) e junto aos movimentos sociais, especialmente de mulheres (no caso do Ministério da Justiça).

A contribuição das experiências para a formação policial e o impacto que tiveram sobre as práticas policiais se mostram vinculados à abertura de um espaço de diálogo, crítica e reflexão entre a polícia e a sociedade, e não apenas aos conteúdos instrucionais trabalhados. Observam-se, nesse sentido, ênfases diferenciadas: enquanto a ênfase da capacitação recaiu sobre a transmissão de conteúdos e informação, a dos grupos de discussão incidiu sobre a reflexão das práticas policiais cotidianas.

O grande impacto das experiências parece estar relacionado à contribuição que ambas deram na elaboração da proposta de criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, que se assenta em dois pilares centrais: a mediação de conflitos e o atendimento integrado e em rede às mulheres e demais grupos vulneráveis e em situação de risco, elaborado por um grupo de delegadas e delegados de carreira, quase todos recém-concursados. Nesse sentido, podemos dizer que as contribuições dadas se refletiram prioritariamente num nível hierárquico superior, embora os agentes policiais possam ter sido sensibilizados para mudanças, direta ou indiretamente.

A criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, contudo, dependeu de inúmeros fatores vinculados à conjuntura local da Polícia Civil, tais como: a contratação de delegados/as novos/as por meio de concurso público, quase todos/as sem inserção anterior na polícia e com uma visão mais democrática de Segurança Pública (entre os quais foram escolhidas as atuais delegadas titulares das DEAMs do estado); a organização desse grupo para fazer frente a práticas consideradas violadoras de direitos humanos e ilegais dentro da corporação; e a articulação com quadros policiais antigos e em ascensão, que dentro da Polícia Civil já tinham ideias e práticas diferenciadas. Além disso, houve mudança na conjuntura em nível nacional, no âmbito das políticas de Segurança Pública. Desse modo, consideramos que as experiências realizadas com os grupos de discussão e a capacitação, desenvolvidos respectivamente pela CDH/UFS e pelo Ministério da Justiça, somam-se a esse contexto de mudanças, no qual as agências formadoras são vistas pelos policiais como parceiras na construção de novas propostas de funcionamento para a DEAM.

O projeto que criou o Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis aponta a necessidade de “formação de agentes públicos aptos tecnicamente para lidar com as diferenças existentes no espaço social” (SERGIPE, s.d.). O texto reconhece que essas unidades policiais, embora tenham por missão o atendimento à população específica, “não possuem, em seu quadro de pessoal, profissionais preparados para o trato de tais demandas”.

Desse modo, se reafirma a necessidade de formação específica para os quadros policiais, pois como revela a experiência de duas décadas das DEAMs, não basta a criação de novos espaços policiais para que se assegurem bom atendimento, conquista de cidadania, proteção às mulheres e garantia de direitos. Nesse sentido, recorremos a um depoimento de Paulo Freire, que relata uma experiência feita por ele na formação de educadores, que poderia ser utilizada como desafio em projetos de formação policial e que deixamos como sugestão a ser pensada:

Em primeiro lugar, vocês deveriam partir para uma compreensão da formação, enquanto permanente e não de uma formação que se dá hoje e acabou. O chute inicial, pra mim, teria que ser feito desde o começo, casando a prática com a teoria (...). Pessoas só se formam fazendo e participando ativamente do seu próprio processo de formação (...). A gente vai observando como é que eles trabalham e é corrigindo os erros que eles se formarão. Os próprios educandos devem ser convidados a assumir um papel importante na formação deles, e esse é um papel político (...). E vocês vão dando a teoria do processo, na medida em que o cara vai experimentando-se na prática, entende? (...) Agora, a partir daí a formação continua, no que eu chamo de seminários de avaliação da prática. Quer dizer, cada semana, fim de semana, reúne os educandos e avaliam o que foi feito naquela semana, faz a crítica com eles da sua própria prática (...). Muita gente ainda pensa que a melhor maneira de formar gente é manter 30 caras dentro de uma sala e passar um mês dando conferência. Pra mim não é, é expor você à prática e fazer a análise da prática com você, e na análise da prática nunca ultrapassar a teoria da prática que foi vivida. Eu quero dizer o seguinte: eu só tenho que analisar teoricamente aquele pedaço da prática que foi vivido, tenho que ser paciente e esperar para o dia seguinte, onde vai haver uma ultrapassagem. Aí eu ultrapasso com a teoria também (FREIRE, 1985).

Adotando essa concepção de “formação permanente” na qual o próprio educando deve ser implicado, acreditamos que cursos específicos, para atender necessidades emergenciais, não garantem um processo de formação que torne possível aos agentes policiais o enfrentamento do problema social e cultural da violência contra as mulheres, capaz de garantir um atendimento especializado

e diferenciado dentro da Polícia Civil. Projetos verticalizados, com conteúdos programáticos e metodologia unificada em nível nacional, como a capacitação aqui analisada, também não parecem atingir o cerne da questão. Por outro lado, a experiência dos grupos de discussão é uma proposta inovadora, mas como não teve continuidade, não há elementos suficientes para analisar seu alcance e eficácia.

Uma proposta de “formação permanente” deveria estar articulada em torno de uma concepção clara sobre as questões centrais dos problemas vividos pelo cotidiano das DEAMs, para fomentar uma atitude problematizadora dos profissionais em relação às práticas institucionais vigentes. É sobre o exercício do fazer cotidiano e sobre a reflexão dessas práticas institucionais que a teoria deve ser discutida, como sugere Freire (1985). Essa, porém, é uma perspectiva antes política do que técnica e implica, necessariamente, repensar a função social das delegacias da mulher.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após dez anos da realização da pesquisa aqui apresentada e das experiências de formação policial que foram objeto da nossa investigação, fazem-se necessárias algumas considerações que atualizem as discussões anteriores.

Atualmente o principal parâmetro de avaliação do funcionamento das DEAMs recai sobre a aplicação da Lei n. 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, e a implantação das mudanças que ela prescreve, tanto no campo policial, quanto no judiciário. No que diz respeito à experiência sergipana, particularmente referente à DEAM de Aracaju, a nova legislação sancionada em 7 de agosto de 2006, pelo Presidente da República, que dispõe sobre a violência doméstica e familiar, modificou substancialmente a experiência que vinha sendo realizada a partir de 2004, com a implantação do Núcleo de Mediação de Conflitos.

Como já dito acima, a construção do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis e a criação desse núcleo foram os principais impactos produzidos pelas experiências de formação policial que analisamos na pesquisa da qual trata este artigo. Como assinalamos anteriormente, a consolidação desse projeto estava vinculada não apenas às experiências de formação policial sob a responsabilidade das agências formadoras, mas a muitos outros fatores externos ao Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis e à própria DEAM, relacionando-se diretamente às políticas estaduais e nacionais de segurança pública, e ao funcionamento organizacional e institucional da Polícia Civil em Sergipe. As possibilidades de sucesso dessa experiência pareciam estar ligadas, sobretudo, ao diálogo entre a polícia e representantes da sociedade civil organizada, por meio dos movimentos sociais e, em especial, do movimento feminista e de outros grupos de mulheres, que pudessem efetivamente estabelecer um controle social sobre as ações policiais executadas nessa unidade policial, em especial, pelo Núcleo de Mediação de Conflitos.

Como é sabido, em relação às medidas cabíveis à polícia, determina a nova legislação que cabe à autoridade policial, no atendimento à mulher em situação de violência, tomar uma série de medidas protetivas de urgência, adotando procedimentos imediatos de cuidados e proteção à mulher em situação de risco e à sua família, como, por exemplo, encaminhá-la para serviços médicos, acompanhá-la à sua residência para retirar seus pertences sem necessidade de autorização judicial, disponibilizar transporte para encaminhá-la à Casa Abrigo ou outro local seguro.

Sendo feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar todas as providências legais referentes ao encaminhamento do caso à Justiça, tomando a termo a representação da mulher denunciante, se apresentada, para cada caso em que tenha sido registrado boletim de ocorrência. Com essa medida, a reclamante não poderá mais desistir da denúncia, a não ser na presença do juiz, em audiência especialmente marcada para este fim. As unidades policiais deverão instaurar inquérito policial, ouvir a reclamante, o agressor e as testemunhas, a fim de colher as provas a serem encaminhadas à Justiça. Poderão ainda efetuar a prisão em flagrante do agressor. Desse modo, a lei restitui às DEAMs e às demais unidades policiais que prestarem atendimento às mulheres em situação de violência, como atividades prioritárias, o exercício das atribuições de investigação e repressão que competem à Polícia Judiciária. Entretanto, tais medidas restringem sobremaneira as possibilidades de renegociação, conciliação e mediação de conflitos que caracterizou o trabalho das DEAMs ao longo de duas décadas, sendo essa a maior demanda das mulheres que pretendiam com a sua denúncia reduzir ou abolir a violência doméstica, sem a pretensão de criminalizar seus maridos ou companheiros.

É inegável que se faz necessário pensar no problema da impunidade aos crimes de violência doméstica. Mas, se em alguns casos é de fato preciso aplicar penalidades duras para atos bárbaros, rotinizados ou banalizados de violência doméstica, capazes de aniquilar, destruir e provocar danos profundos e irreparáveis a mulheres e crianças, em muitos outros se faz necessária a adoção de formas diferenciadas de enfrentamento, capazes de coibir a violência, reparar os danos sofridos e atender ao agressor. Há ainda outros casos em que a interrupção da violência não passa necessariamente pela criminalização do seu autor, como revela o desejo da maioria das denunciantes que procuram as DEAMs. Parece-me que a Lei n. 11.340 se aplica ao primeiro caso, mas enfraquece as possibilidades de resolução dos demais, sobretudo dos últimos, nos quais as DEAMs desempenhavam um importante papel.

Por outro lado, o enfrentamento da violência de gênero além de exigir ações pontuais e uma política pública abrangente — que envolva a ação articulada de várias instituições, como determinam a Constituição Brasileira de 1988 e a

Convenção de Belém do Pará de 1994 —, passa por um processo mais amplo de desnaturalização da violência na sociedade brasileira e de ressignificação das representações sociais da punição como vingança, consolidadas inclusive dentro das organizações sociais responsáveis pela execução das políticas públicas nessa área. O que nos parece necessário pensar é a necessidade de uma reflexão acerca da cultura policial e jurídica que ancoram as práticas institucionais dos órgãos responsáveis pelo enfrentamento da violência doméstica e familiar, aos quais cabe a aplicação da nova lei, uma vez que valores e crenças consolidados nessas culturas acerca da violência de gênero e, em especial, das violências que ocorrem na família, não são efetivamente mudados por força de lei. Nesse sentido, pensar a formação do contingente policial e dos operadores do Direito que lidam com essa matéria torna-se uma necessidade imperiosa.

No caso da violência doméstica, além da complexidade que envolve o processo subjetivo de sua desarticulação, por implicar uma mudança profunda de crenças, valores e atitudes, modos de sentir, perceber e agir, há o fato de as políticas de segurança pública encontrarem-se materializadas quase exclusivamente por meio da polícia e da Justiça, duas instituições que historicamente têm sido refratárias a um diálogo com a sociedade e à participação social no controle sobre suas práticas. Desse ponto de vista, o judiciário tem sido mais hermético às mudanças almejadas e apontadas pela sociedade do que as polícias, que, em decorrência dos graves e crescentes problemas que envolvem a execução da sua função pública, diretamente ligada ao trato com a população, mostram-se mais abertas ao diálogo com representantes da sociedade civil organizada e a reformas, demandadas, inclusive, por uma parte significativa de seus membros.

Em se tratando da violência doméstica, pensamos que é preciso, cada vez mais, conhecer e compreender os mecanismos pelos quais o poder se exerce e se mantém nas relações entre homens e mulheres, identificando os valores, as crenças e as “lógicas” que estas utilizam quando permanecem nas relações violentas, e, sobretudo, seus movimentos de ruptura, que se configuram como produção de contra-dominância. Fortalecer suas resistências ativas por meio das redes comunitárias que já existem (entre vizinhas, parentes, amigos, associações de bairros, grupos de mulheres, clubes de mães etc.), mas, principalmente, promover o enfrentamento da violência de gênero na esfera pública, viabilizando condições de suporte institucional para a constituição de redes formais que articulem a assistência policial, jurídica, social e de saúde, são medidas capazes de garantir soluções estruturais à violência de gênero, com efeitos mais profundos e duradouros. A experiência histórica de enfrentamento da violência, em suas múltiplas formas, tem mostrado que esses efeitos não são garantidos, por si só, por meio de medidas legais e procedimentos burocráticos, tais como a instituição de normas, sanções e a punição aos agressores.

Para concluir, retomamos a questão da função social das delegacias da mulher. Os impasses, dilemas e desafios que fazem o cotidiano dessas unidades policiais estão, em parte, relacionados ao fato de que as atividades nelas desenvolvidas extrapolam as ações de investigação que levariam à criminalização dos agressores, sobretudo, nos casos de violência doméstica. Falta aos policiais comprometidos com as funções educativas e preventivas das DEAMs, um reconhecimento institucional e social-comunitário dessas formas de operar. Essa falta de reconhecimento os impede de se identificar como “autênticos policiais” ao desenvolvê-las. Essa não identificação e valorização profissional que os órgãos do sistema de segurança pública fazem e os próprios policiais sentem em relação às atividades que executam dependem, em parte, de como as ações desenvolvidas nessas unidades policiais são avaliadas.

Pensamos que dois caminhos podem nortear essa reflexão. O primeiro consiste em avaliar a ação das DEAMs a partir da noção de produtividade: seria, então, o número de agressores acusados judicialmente e condenados criminalmente que indicaria uma política bem-sucedida de redução ou contenção da violência de gênero materializada pelas DEAMs. Adotar as categorias de criminalização e punição como pontos centrais desta análise levaria à conclusão da falência dessa política pública, uma vez que os números de casos encaminhados à Justiça pelas DEAMs, com julgamento e punição do agressor, são ínfimos. Esta, na minha maneira de ver, seria uma conclusão estreita: embora haja consenso entre pesquisadores e militantes feministas em torno da necessidade imperiosa de mudar os modos de funcionamento das DEAMs, há também outro consenso referente ao reconhecimento do papel histórico das DEAMs em selar o fim do silêncio, dar visibilidade à questão da violência contra as mulheres, contribuir para garantir legitimidade à sua desnaturalização e politizá-la no espaço público, o que representa um grande avanço na construção da cidadania das mulheres.

O segundo caminho seria avaliá-la a partir da ótica das mulheres. Para as mulheres denunciantes que mantêm a sociedade conjugal ou para aquelas que a dissolveram, mas mantêm vínculos afetivos com o agressor, o “sucesso” dessa política se mede pela possibilidade de publicização de um conflito muitas vezes cronificado, num espaço que extrapola a esfera do lar e das relações familiares, no qual o fenômeno da violência é “julgado” a partir de outra ordem e racionalidade. As mulheres esperam que esse espaço lhes garanta proteção e direitos, lhes permita negociar interesses e que a intermediação da autoridade policial viabilize a resolução dos conflitos que vivem e o fim da violência. Nessa perspectiva de análise, os baixos índices de casos encaminhados à Justiça expressam não a falência de um “projeto emancipador” das mulheres, mas a existência de um outro nível de resolutividade dos casos recebidos pelas DEAMs, que não é o da lógica da produção de resultados numericamente quantificados.

Privilegiando o segundo viés, avaliamos que as DEAMs se caracterizaram não apenas como um espaço de resistência institucional das mulheres contra a violência, mas como um espaço de resistência dos policiais lotados nessas unidades frente à “lógica da produção” do trabalho policial. Diante do crescente quadro de insegurança que assola a sociedade brasileira, a produtividade de uma delegacia de polícia é medida pelo Estado e mesmo pela população em função dos resultados que apresenta: números crescentes de ocorrências registradas e termos circunstanciados lavrados, inquéritos instaurados e enviados à Justiça, flagrantes executados, mandatos de busca e apreensão realizados, prisões efetuadas. Vinte anos de funcionamento das DEAMs, porém, mostram que a eficiência e eficácia dessas unidades policiais deve ser pautada em outros critérios, condizentes com as demandas das mulheres que as procuram e com o trabalho realizado por seus profissionais, buscando atendê-las.

A experiência que estava sendo implantada na DEAM de Aracaju, que durante dois anos adotou o instrumento jurídico de mediação de conflitos segundo critérios bem determinados⁵, diferenciando-se da conciliação e da arbitragem, por meio de um trabalho de qualificação de mediadores para esse fim específico, se caracterizou como espaço de resistência de delegadas e agentes policiais que pensaram a polícia sob outros moldes e que protagonizaram práticas institucionais diferenciadas nessa unidade policial. Essas práticas diferenciadas não tiveram, porém, em virtude do pouco tempo da experimentação, a potência de se tornarem, de fato, institucionalizadas. Elas provocaram fissuras, rachaduras, fendas, capazes de inverter momentânea e circunstancialmente lógicas cristalizadas de funcionamento institucional.

Consideramos, por fim, que mudanças nos modos de operar da polícia estão limitadas pela própria razão de ser de uma organização social que, ao lado das Forças Armadas, da Justiça e do sistema prisional, formam o circuito do poder repressor do Estado. Desse circuito repressivo nenhuma delegacia de polícia pode escapar, seja ela especializada ou distrital, embora seja possível aos policiais que nelas desenvolvem seu trabalho, resistir.

⁵ São esses os seguintes critérios citados por Marques e Teles (2005) que nortearam a ação do Núcleo de Mediação de Conflitos na DEAM de Aracaju: a) a intervenção judicial não é suficiente para a resolução dos conflitos e inibição da violência doméstica. Desse modo, as DEAMs como órgãos intermediários entre a população e a Justiça, devem interferir na redução da violência doméstica, considerando que a eficácia da mediação de conflitos está relacionada à possibilidade de despertar nos casais a importância da regulação das relações familiares, por meio do ressurgimento da comunicação e do diálogo, capazes de reforçar o exercício da cidadania, uma vez que confere aos próprios protagonistas o poder de elaborar os preceitos e as regras que passarão a reger suas relações cotidianas; b) são elementos necessários para que a mediação possa atingir os objetivos pretendidos: a formação do mediador, a definição formal de suas atribuições e das rotinas a serem seguidas e o monitoramento das mediações com fins de aferição da sua efetividade e eficácia; c) o foco prioritário de qualquer iniciativa de resolução de conflitos familiares deve ser a segurança das mulheres, o seu fortalecimento individual, o que supõe a recuperação da sua autonomia e capacidade de autodeterminação, comprometidas pela relação violenta. Por isso, não basta mediar o conflito, mas fazer do aparelho policial uma porta de entrada para outros serviços na área da saúde, assistência social, profissionalização etc.; d) o tratamento ao agressor deve ser feito por meio de instrumentos que o auxiliem a compreender a gravidade da sua conduta, as causas que desencadearam o seu comportamento e a possibilidade de mudança. Assim, se faz necessário um acompanhamento posterior em que se pesquise a observância ou quebra do pacto celebrado durante a audiência de mediação. A aferição da eficácia resolutive do método deve ser feita por meio de visitas periódicas a fim de se verificar o cumprimento do acordo pactuado, a necessidade de repactuação e o levantamento de dados referentes à reincidência; e) a mediação de conflitos só se aplica aos casos que envolvem os chamados “direitos disponíveis”, mas, mesmo os tendo como objeto, está excluída nas seguintes situações: i) quando vislumbra uma grande desproporção de poder entre as partes, sobretudo de ordem econômica, capaz de inviabilizar a consecução de acordos satisfatórios para ambas; ii) quando há cronicidade da violência; iii) se o conflito possui uma importância que supera os atos violentos em si mesmos, ou seja, quando a convivência litigiosa é necessária para manter a relação afetiva do casal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMARAL, Célia Chaves Gurgel et alli. *Dores Visíveis: violência em delegacias da mulher no Nordeste*. Fortaleza: Edições REDOR/NEGIF/UFC, 2002.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1979.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Perfil Organizacional das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher*. Brasília, 2004. Mimeografado.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Matriz curricular nacional para a formação em Segurança Pública*. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: nov. 2005.
- CARRARA, Sérgio et alli. Crimes de bagatela. In: CORREA, Mariza (Org.). *Gênero & Cidadania*. Campinas: Pagu/Unicamp, 2002. p. 71-106.
- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS. *Relatório das atividades do curso A Polícia como Protetora dos Direitos Humanos*. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2002. Mimeografado.
- DEBERT, Guita. *Arenas de conflitos éticos nas delegacias especiais de polícia*. Primeira versão. Campinas: IFCH/Unicamp, 2002.
- FARIAS, Paula Wiltshire Soares. *DDM: Uma delegacia de "segunda classe" para atender cidadãs de "segunda categoria"?* São Cristóvão, 2002. Monografia (Graduação em Psicologia)– Universidade Federal de Sergipe.
- FREIRE, Paulo. *Entrevista à Comissão Pastoral dos Pescadores*. Recife: Projeto de Alfabetização, 1985. Mimeografado. Não possui número de página.
- GOMES, Romeu. A Análise dos dados em Pesquisa Qualitativa. In: MINAYO, Maria Cecília (Org.). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- LOURAU, René. *Análise Institucional*. Petrópolis: Vozes, 1993.
- MACHADO, Lia Zanotta. *Atender vítimas, criminalizar violências. Dilemas das Delegacias da Mulher*. Brasília, 2002. Mimeografado.
- MARQUES, Iracy Ribeiro Mangueira; TELES, Georlize de Oliveira Costa. O papel da Delegacia da Mulher na mediação de conflitos privados. São Cristóvão, 2005. Monografia (Gestão Estratégica e Segurança Pública)– Universidade Federal de Sergipe.
- MARTINS, Joel; BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. *A Pesquisa Qualitativa em Psicologia: fundamentos e recursos básicos*. São Paulo: Moraes, 1994.
- MENDONÇA FILHO, Manoel. A noção de educação e seus critérios de sentido. *Noésis. Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA*. Salvador, p. 37-46, 2000.
- MENDONÇA FILHO, Manoel (Org.). *Educação, Violência e Polícia: direitos humanos?* Aracaju: EDUFS; Salvador: EDUFBA, 2004.

- MINAYO, Maria Cecília (Org.). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis, Vozes, 1994.
- NEVES, Paulo Sérgio da Costa. Educação e Direitos Humanos: uma equação inconclusa? *Revista do Mestrado em Educação*. Aracaju, p. 145-155, 2002.
- NEVES, Paulo, RIQUE, Célia, FREITAS, Fábio. (Orgs.) *Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos*. Recife: Ed. Bagaço, 2002.
- NOBRE, Maria Teresa; TORRES, Lianna de Melo; FARIAS, Paula Wiltshire. Formação Policial, violência contra a mulher e cidadania: uma experiência na Delegacia da Mulher de Aracaju. In: MENDONÇA FILHO, Manoel (Org.). *Educação, Violência e Polícia: direitos humanos?* Aracaju: EDUFS; Salvador: EDUFBA, 2004.
- RIFIOTIS, Theofilos. As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a “judicialização” dos conflitos conjugais. *Sociedade e Estado. Revista do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília*, v. 19, n. 1, p. 85-120, 2004.
- SAFFIOTTI, Heleith. *Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade*. Projeto de Pesquisa. [s.l.]: [s.d.]. Mimeografado.
- SANTOS, M. C. M. Cidadania de Gênero Contraditória. In: AMARAL JÚNIOR, A. PERRONE-MOISÉS, C.(Orgs.). *O Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem*. São Paulo: EDUSP, 1999.
- SERGIPE (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. *Portaria n. 037, de 13 de setembro de 2004*.
- SERGIPE (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. Criação do Complexo de Delegacias Especializadas no Atendimento a Grupos Vulneráveis. *Projeto* [s.d.], não paginado.
- SILVA, K. *Relatório de Pesquisa sobre as Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres*. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher/SENASP, 2001. Mimeografado.
- ZANNELI, José Carlos. Movimentos emergentes nas práticas dos psicólogos brasileiros nas organizações de trabalho: implicações para a formação. In: ACHCAR, R. *Psicólogo Brasileiro: práticas emergentes*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994.

